



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

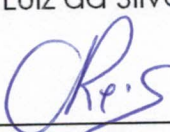
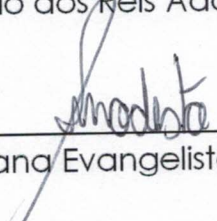
Relator: Célio dos Reis Adão da Silva

Parecer à emenda aditiva ao Projeto de Lei Executivo CM/04/2006, que autoriza o Município de Ituiutaba a repassar recursos a entidades e organizações de assistência social, bem como a celebrar o inerente convênio, dando outras providências, proposta pelo vereador Adalberto Abdo Martins.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de fevereiro de 2006.

_____	Presidente
Reginaldo Luiz da Silva	
_____	Secretário
 Célio dos Reis Adão da Silva	
_____	Membro
 Suzana Evangelista dos Santos	



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI CM/ 04/ 2006,
DO EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA A
REPASSAR RECURSOS A ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO A CELEBRAR O INERENTE
CONVÊNIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se no ANEXO ÚNICO, TERMO DE CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG E
_____, na CLÁUSULA
SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, o seguinte parágrafo:

“§ 2º - A Entidade deverá contratar auditoria independente para a análise da
conta anual da mesma, devendo apresentá-la junto com a prestação de
contas”.

“O Parágrafo único da Cláusula Sétima passa a ser “§1º”.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro 2006.

Adalberto Abdo Martins
Vereador - PP

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 30/01/2006

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

06/01/06

PRESIDENTE

Data: 30/01/06
Visto: AMB

Câmara Municipal de Ituiutaba
Sem Taxa de Isenção

Nº folhas	Visto
	AMB